

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 058

São Paulo

quinta-feira, 28 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 27-3-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo SF-2151-83 e seu apenso DRT-1-5537-83- SF, a JOSÉ HENRIQUE REIS CORTEZ, RG 8.691.388, Exator, efetivo, da Secretaria da Fazenda;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º, 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo 2º CPP-020-84-SE e seu apenso, a WALTER MIGUEL LOUREIRO, RG. 4.720.240, Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação.

DECRETO DE 22-3-85

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. JOSÉ ROBERTO TRIGO, RG 3.428.839, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-Legislativo, padrão 12-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSG, lotado no Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, vago em decorrência da exoneração do bel. Vicente Antonio Pellicano.

Republicado por ter saído incorreto.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-3-85

No processo administrativo SF-2.151-83 c/ap. DRT-1-5.537-83-SF, em que é indiciado JOSÉ HENRIQUE REIS CORTEZ: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 607-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Henrique Reis Cortez, RG 8.691.388, Exator, do QSF, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I, e § 1º do mesmo diploma legal."

No processo administrativo 2º CPP-20-84-SE c/ap. SE-1.759-84, em que é indiciado WALTER MIGUEL LOUREIRO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 596-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado WALTER MIGUEL LOUREIRO, RG 4.720.240, Professor III, do QM, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I, e § 1º do mesmo diploma legal."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27-3-85

READMITINDO

nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, ANTONIO CARLOS SARFI, RG 3.030.161, para exercer, em caráter efetivo e em regime especial de trabalho policial, o cargo de Investigador de Polícia II, ref. 6, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência da aposentadoria de Benedito Julio.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	10
Saúde	37
Obras e do Meio Ambiente	42
Transportes	43
Administração	43
Trabalho	57
Cultura	58
Indústria e Tecnologia	58
Esportes e Turismo	58
Negócios Metropolitanos	61

Universidades

Universidade de São Paulo	61
Universidade Estadual de Campinas	62
Universidade Estadual Paulista	62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 27-3-85

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. PAULO RENATO COSTA SOUZA, Secretário da Educação, para, no período de 3 a 14-4-85, empreender viagem ao exterior.

DESIGNANDO

IARA GLÓRIA AREIAS PRADO, RG 5.834.865, Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação, para responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do Titular, em viagem ao exterior.

SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

DECRETOS DE 27-3-85

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. JOÃO OSWALDO LEIVA, RG 1.566.793, Secretário de Obras e do Meio Ambiente, para, no período de 19 a 10-4-85, empreender viagem ao exterior.

DESIGNANDO

o Dr. ANDRÉ DOMINGOS COSTABILE IPPÓLITO, RG 1.274.619, Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do Titular, em viagem ao exterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 27-3-85

ARBITRANDO

gratificação mensal, a título de representação, a JOÃO HÉLIO MARQUES RUSSO, RG 3.894.014, na quantia correspondente a 1 vez o valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA JÚLIA FELCHAR MA DUREIRA, RG 3.022.351, Bibliotecário Chefe, padrão 15-D, da Secretaria do Governo, lotada no Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, até 31-12-85;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. NELSON MIZUNOTO, RG 6.374.878, Médico I, da Equipe Técnica de Cirurgia e Esterotaxia do Serviço Técnico da Divisão de Neurocirurgia Funcional das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Estágio de Anestesia em Neurocirurgia na "Universidade de Ontário Ocidental" - Canadá, no período de 24-2 a 2-4-85;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de WALDISA RIESO CAMARGO GUARNIERI, RG. 1.974.775, Agente do Serviço Civil Nível VI - Técnico de Administração, efetiva, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem de trabalho, estudo e pesquisa, a Hungria e Portugal, no período de 10 a 31-3-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LINDINALVA LAURINDO DA SILVA, RG 5.559.449, Sociólogo, temporária, do Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estudo sócio-antropológico dos portadores da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida a ser ministrado na Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, em Paris-França, no período de 15-3 a 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de RUI MARCONI PFEIFER, RG 4.321.314, Engenheiro Agrônomo, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso em Tsukuba-Japão, no período de 19-2 a 6-6-85.

CESSANDO

a partir de 1-3-85, os efeitos da resolução publicada a 24-8-84, na parte em que, com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, prorrogou o afastamento de SANTO DOS REIS SIQUEIRA, RG 3.394.389, Diretor de Escola, padrão 13-A, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar exercendo mandato como Secretário Geral da União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial - UDEMO, até 31-7-85;

a partir de 15-3-85, o afastamento de ZENON BAPTISTA SISTRANGULO, RG 589.474, Delegado de Polícia de 1ª classe, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

PRORROGANDO

em caráter excepcional, o afastamento de SANDRA TAMBURI, RG 3.068.221, Escrivente, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Am-

biente, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Paraná, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ ANTONIO FRANCISCO RG 2.775.160, Motorista, efetivo, do QE-SOMA, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Fórum da comarca de Araraquara, do Poder Judiciário, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VICENTE DE PAULO ANDRA DE PALHARES, RG 1.542.024, Agente de Saneamento I, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Fundação Projeto Rondon, do Ministério do Interior, até 31-12-85;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de VÂNIA RODRIGUES HOPPEN, RG. 7.690.441, Farmacêutica, efetiva, da Seção de Laticínios, do Serviço de Alimentos, do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, concluir estágio no Instituto Alemão para a Pesquisa e Análise de Leite e Produtos Derivados, do Instituto de Química e Física da Universidade Técnica de Munique - República Federal da Alemanha, até 31-3-85.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 10-1-85, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de NANCY TIEKO SOMA, RG 9.883.661, Engenheira, padrão 8-A, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Training Course in Irrigation and Drainage, a realizar-se no Japão, no período de 7-2 a 30-11-85.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 27-3-85

No decreto de nomeação, em comissão, de Escrivão de Polícia II, do QSSP, publicado a 30-7-83, referente a ITA GIBA ANTONIO VIEIRA FRANCO, RG 5.163.235, para declarar que sua nomeação foi em vaga decorrente do falecimento de Onofre Rubens de Campos e não como constou.

No decreto de nomeação de Atendente, do QSS, publicado a 12-12-84, em nome de Heloisa Helena Rodrigues Nunes e outros, na parte referente a SHIROKO MORITAKA, RG 6.285.799, para declarar que seu nome correto é SHIROKU MORITAKA e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 21-12-84, referente a SANDRA TAMBURI, RG. 3.068.221, para declarar que seu afastamento é sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente Técnico de Direção II, do QSS, publicado a 11-1-85, referente a EVELYN OLIVER SARMENTO, para declarar que o número do RG. constante da Cédula de Identidade expedida pelo Estado de São Paulo é 19.574.208.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 31-1-85, em nome de Guaracy Soares da Silva e outros, na parte referente a FRANCISCA MAGALHÃES MONACO, RG. 6.185.871, que a prorrogação de seu afastamento é nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74 e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos do QSE, publicado a 16-2-85, em nome de Antonio Cesar Gonzalez e outros, na parte referente a MARIA DE FÁTIMA MARAUS, para declarar que o número correto de seu RG. é 5.401.997 e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 1-3-85, referente a MARILDA ANTONIA NALDI AGUIAR FALEIROS, para declarar que o número correto de seu RG. é 4.777.789 e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 27-3-85

No processo SF-15.172-65, em que é interessado CIRO PRADO, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Fazenda, acolho o pedido de renúncia de proventos formulado por CIRO PRADO, RG 2.410.721, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-934-82, em que MARIA JOSÉ MACHADO solicita pensão do seu ex-marido Arnobio Washington, servidor desligado da base do Serviço Público: "Tendo em vista o pedido formulado por Maria José Machado já foi decidido, consoante despacho de fls. 43 e considerando a inviabilidade do atendimento por parte da Secretaria da Promoção Social, conforme manifestação de fls. 101, arquivem-se os presentes autos."

No processo GG-2.415-83, sobre acidente de trânsito ocorrido a 20-12-82, com o veículo oficial de placa GB-0117, em que é sindicado MANOEL CHACON RUY: "A vista dos elementos constantes destes autos e nos termos do parecer 589-85, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo o Cabo Policial Militar Manoel Chacon Ruy, RE-70.841-A, culpado pelo acidente com veículo oficial objeto desta sindicância, determinando o encaminhamento dos autos ao Departamento de Administração, para as medidas pertinentes ao ressarcimento dos danos sofridos pelo Estado e, após, em trânsito direto, à Casa Militar, para providências quanto ao aspecto disciplinar."